



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 168/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Concurso Público - Edital de Nomeação e Convocação para Posse nº..... 009/2021
Portarias nºs..... 467 a 483/2021
Resultado Dispensa Eletrônica nº 001/2021
Adjudicação e Resultado - Pregão Presencial nº 025/2021
Extrato da Nota de Empenho nº 2187/2021
Extrato da Nota de Empenho nº 2188/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 2262 a 2265/2021

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 009/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h00min horas às 11h00min horas, a partir do dia 04/08/2021, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item d e c, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020 para retirada do encaminhamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré - Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato

Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 009/2021 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS 203 - MOTORISTA

	NOME	INSCRIÇÃO
22º	AELSON DE MATOS SANTOS	384807
23º	CLAUDEMIR PEREIRA ALVES	361047
24º	DOUGLAS SULLIVAN DE FRAGA	376387
25º	ANDRE LUIS GONCALVES DA SILVA	369887

PORTARIA Nº 467, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 23 (vinte e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/07/2021 a 31/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 168/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

PORTARIA Nº 468, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 08/07/2021 a 05/09/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 469, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal ANGELO RODRIGUES DE SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 11 (onze) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal ANGELO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/07/2021 a 11/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 470, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal VANESSA DIAS DE QUEIROZ, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal VANESSA DIAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 13/07/2021 a 13/09/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 471, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 01/07/2021 a 31/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 168/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

PORTARIA Nº 472, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CASSIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CASSIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 26 (vinte e seis) dias a ser concedido no período de 28/06/2021 a 23/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 473, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 63 (sessenta e três) dias a ser concedido no período de 13/07/2021 a 13/09/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 474, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELZA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ELZA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D (Posse em 03.08.2003), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 25/06/2021 a 25/08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 475, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELZA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ELZA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D (Posse em 19.11.2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 25/06/2021 a 25/08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 168/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

PORTARIA Nº 476, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MILENA ALENCAR ONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – 20 horas, Nível X, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 28/06/2021 a 28/08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 477, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias a ser concedido no período de 21/06/2021 a 24/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 478, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELISANGELA FRANCISCA CALAZANS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ELISANGELA FRANCISCA CALAZANS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 01/06/2021 a 01/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 479, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº. 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal MARINALVA FERREIRA LEITE ANDRADE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no qual passará a cumprir jornada de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, se outro não lhe for determinado.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A servidora beneficiada, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 168/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

Administração e Recursos Humanos, desta Administração Municipal, a cada 180 (cento e oitenta) dias, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 480, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº. 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal TAISE APARECIDA PELEGRINI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A servidora beneficiada, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, desta Administração Municipal, a cada 180 (cento e oitenta) dias, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 481, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Vanessa Rodrigues da Paz, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Arquivos e Empenhos, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 482, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 081/2021 de 11/01/2021, que delegou competência ao servidor público municipal Wuendel Corsino de Souza, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta 20 (vinte) horas semanais, Nível X, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador da Atenção Primária a Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 483, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 121/2021 de 14/01/2021, que delegou competência a servidora pública municipal Vera Lucia Motta, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro 40 (quarenta) horas semanais, Nível XV, Classe D, para desempenhar a função de Coordenadora de Imunização, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 168/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

RESULTADO. Processo Administrativo nº 146/2021.

Dispensa Eletrônica nº 001/2021. O Município de Água Clara – MS, através do Presidente da Comissão de Licitação e seus membros, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças necessárias pra efetuar a manutenção preventiva e corretiva de portas de vidro temperado, pertencentes ao prédio da prefeitura Municipal de Água Clara MS. Resultado: Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado DESERTO. Data: 29 de julho de 2021

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 114/2021. Pregão Presencial nº 025/2021.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 437, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 114/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos em atendimento as Secretarias municipais conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR, CNPJ/MF Nº 31.886.664/0001-23, Valor: R\$ 19.703,70 (Dezenove mil, setecentos e três reais e setenta centavos). Empresa: RPR CRIACOES GRAFICAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.726.196/0001-08. Valor: R\$ 5.275,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais). Empresa: ORIENTE GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF Nº 26.831.495/0001-94. Valor: R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais). Empresa: REZENDE & DINIZ NETO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.001.655/0001-00. Valor: 14.811,30 (Quatorze mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos). Empresa: L. F. DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.433.376/0001-00. Valor: R\$ 11.253,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta e três reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 51.488,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2187/2021** Emitido em: 27/07/2021

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0006/21

Fornecedor: NEVES PAPELARIA LTDA-ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000072/21 - Entidade: 4 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 -

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTOS AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 205,00 duzentos e cinco reais *****

Dotação: 08.244.0002.2099.0000 3.3.90.30.99

1.82.000

Água Clara 27/07/2021

Marlon Loureiro de Toledo

Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2188/2021** Emitido em: 27/07/2021

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0006/21

Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000072/21 - Entidade: 4 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 -

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTOS AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 191,00 cento e noventa e um reais *****

Dotação: 08.244.0002.2099.0000 3.3.90.30.99

1.82.000

Água Clara 27/07/2021

Marlon Loureiro de Toledo

Contador - CRC: 013983/O-2/MT



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 168/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2262/ 2021** Emitido em: 30/07/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00783/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 1.700,53 um mil e setecentos reais e cinquenta e três centavos *

Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.07

1.02.000

Água Clara 30/07/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2264/ 2021** Emitido em: 30/07/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00780/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 1.774,55 um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta

Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.07

1.02.000

Água Clara 30/07/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2263/ 2021** Emitido em: 30/07/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00782/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 1.609,59 um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove cent

Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.07

1.02.000

Água Clara 30/07/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2265/ 2021** Emitido em: 30/07/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00781/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.184,79 dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove

Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.07

1.02.000

Água Clara 30/07/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS